



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº. 666/2011

Publicação em: 9 Regional

No Dia: 26 / 11 / 2011

Na Edição Nº 3.011

Página Nº 03. Ato Oficial

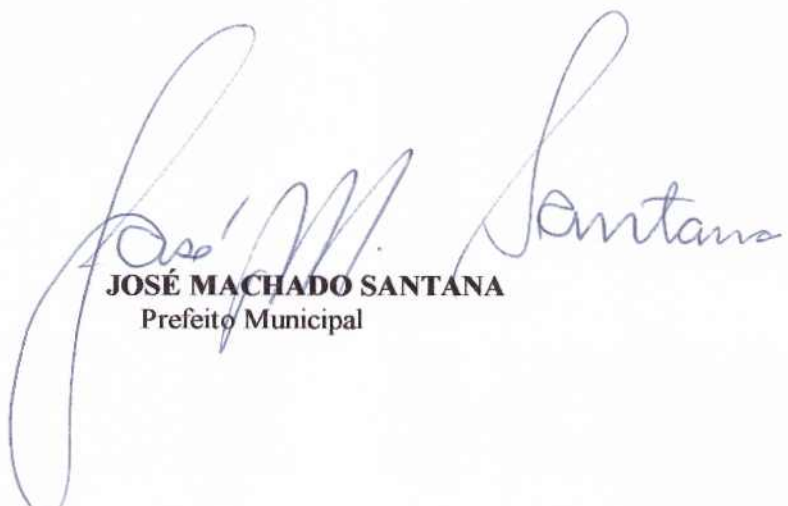
**Súmula:** Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste- PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pela Chácara nº. 208 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, Registro Geral matrícula nº. 7.753 do Livro 2-AC, ficha 01, situada neste Município e Comarca, cadastrada no INCRA sob nº. 721 077 033 375, com área remanescente de 54.776,25 m<sup>2</sup>, com pequenas benfeitorias e com as seguintes confrontações: inicia-se num marco cravado na divisa com a chácara nº. 208-A na beira da Pr 317, seguimos por esta numa distância de 70,00 metros até encontrar outro marco, daí seguimos divisando com a chácara nº. 207 numa distância de 545,00 metros e rumo 51° 40' SE até a margem do córrego Irai, seguimos então pela margem deste até outro marco seguimos então divisando com a chácara nº. 209 numa distância de 408,00 metros e rumo de 33° 07' NW até outro marco, daí seguimos divisando com a chácara nº. 208-A numa distância de 74,00 metros e rumo de 29° 00' SW até outro marco, daí seguimos rumo 71° 30' NW divisando com a chácara nº. 208-A numa distância de 114,00 metros até encontrar o marco inicial; início desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 54.776,25 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 25 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal